

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

Assinatura mensal 15000

REDAÇÃO CONTINUA

N.º m. avulso 250 reis.

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO — RUA DOUS DE DEZEMBRO N.º...

ANNO IV.

CUYABÁ, 22 DE NOVENBRO DE 1888.

N. 158

RESENHA DA SEMANA

Jury.—Entrou em julgamento no tribunal do jury no dia 19 do corrente, o tenente José Messias Ferreira Pires, accusado do crime de morte na pessoa de Anna Saturnina de Mello.

Foi seu defensor o notavel advogado major João Maria de Souza, que desenvolveu a defesa com brilhantismo.

O julgamento pela sua importancia chamou muito a attenção publica e numero de auditorio concorreu ao edificio da Camara Municipal, para assistir o.

A leitura do processo teve começo a 1/2 hora mais ou menos da tarde, tendo lugar a accusação a 1 hora e 40 minutos.

Esta tarefa que foi longa por isso que o joven promotor procurou com cores negras accear o delicto com diversas peripécias, tomou por sua vez boa parte da tarde.

Finda a accusação, que como sabem os que assistirão o julgamento, foi vehemente, o snr. major João Maria teve a palavra e combateo com habilidade ponto por ponto a accusação, firmando mais uma vez o seu merecido conceito na tribuna judiciaria.

Apoz a defesa forão convidados pelo snr. Dr. Presidente do Tribunal os Drs. Lobae

Malhado, incumbidos do corpo de delicto em Anna Saturnina para sustentarem as respostas dos quesitos da policia que lhes forão propostos para examinarem o ferimento da infeliz e os mesmos sustentaram o exame procedido, contrahindo poderosamente para a absolvição do accusado as explicações do ultimo.

Replicou o novel promotor publico a defesa, mas n'outro terreno, isto é, no da impetria ou imprudencia, talvez por que na explicação dada pelo snr. Dr. Malhado, que da caieira espargio a luz ao julgamento, reconhecesse o nobre orgão da justiça publica, não ter ido bem e sim malicissimamente mal!

Depois da replica, que ao nosso ver já tornava se desnecessaria, tomou finalmente a palavra o illustre advogado do accusado, que combatendo vantajosamente as proposições da Promotoria, terminou pedindo a absolvição de seu cliente por julgal-o inteiramente innocente.

Formulados os quesitos pelo sr. presidente do tribunal, forão os juizes de sentença recolhidos á sala de suas deliberações e depois de largadumora voltará ao salão das sessões com as respostas dos mesmos, favoraveis por unanimidade a absolvição do accusado.

Todas as respostas e enre-

gues ao presidente do tribunal, este absolveo o réo e apallou da decisão dos jurados para o Tribunal da Relação.

Camara municipal de Rosario.—Esta Camara solicitou da Assembléa Provincial uma verba de dois contos de reis para construcção de seu respectivo Paço.

O illustrado snr. Dr. Moraes Mattos, apresentou uma emenda pedindo que fosse de cinco contos a verba sollicitada pela mesma Camara, ponderando a Assembléa que a de 2,000:000\$ era insignificante, em vista do fim a que era destinada a verba pedida.

Houve eloquente debate á respeito, e não tendo ainda a Assembléa resolvido definitivamente, deixamos de dar hoje plena solução do assumpto.

Cemiterios publicos.—Pelo Snr. deputado Flavio de Mattos, foi apresentado á Assembléa Provincial no dia 20 do corrente, um projecto de lei considerando propriedades da provincia os Cemiterios publicos desta capital e o da freguesia de Pedro II.

Nesse projecto, ordenou-se ficar a cargo da Camara Municipal a administração dos mesmos cemiterios, incumbindo se á Santa Casa da Misericórdia do serviço funerario, cabendo lhe os rendimentos que dos mesmo serviço resultar.

Precedeo à apresentação do judicioso projecto um longo mas bem elaborado discurso, no qual firmou o digno deputado o seu *desideratum*, corroborando-se em diversos e valiosos documentos que comprovão o direito da provincia aos mesmos cemiterios.

Esperamos que como elle, saibão os seus honrados collegas compenetrarem-se da importancia do projecto, auxiliando-o patrioticamente no justo e nobre commettimento de fazer reverter á provincia o que lhe pertence; mas que por uma tolerancia e indifferença indisciplináveis dos successivos governos da provincia, achão-se em poder da autoridade ecclesiastica.

No nosso paiz, os cemiterios estão quasi que exclusivamente entregues ás municipalidades, portanto, os desta provincia não podem continuar excecpcionaes, unicamente por contemplação a autoridade diocesana.

Sobre estes Estabelecimentos já tratara em 1378 o finado Dr. Pedrosa, de saudosa recordação; mas infelizmente, tão justas pretensões, que eram as mesmas de hoje, não chegaram ao fim que tinha em vista o illustrado ex-presidente, pela sua pouca demora nesta provincia.

Actualmente, portanto, deve o corpo legislativo resolver esse facto definitivamente, chamando desde já ao dominio da provincia os cemiterios, os quaes pelos dados exhibidos pelo nobre deputado autor do projecto, justificação a verdadeira propriedade.

Hyminico. — Celebrará-se hontem ás 5 horas da tarde,

na Sé Cathedral, o casamento da Exm.^a Sar.^a D. Francisca Maria de Souza Ponce com o sr. cadete André Corsino de Oliveira Bastos.

O acto esteve solenne.

Aos noivos, aos quaes novos dias se descortinão no horizonte da vida, apresentamos os nossos parabens, fazendo votos para que sejam felizes e ditosos no lar conjugal.

Festas no Coxipó de Ouro. — Neste povoado, conforme o convite do festeiro do Divino Espirito Santo, celebrara-se a festa respectiva constante de rezas em oratorio particular; bilie, corridas de touros nas tardes de 18 e 19 e outros divertimentos, com muita affluencia popular.

Durante os dias da festividade não ocorreu de alteração na ordem publica, reinando contentamento geral.

Já se vê que com as rezas em suas casas podem os devotos de qualquer santo dar começo as festas de suas devoções, sendo completamente dispensaveis as missas.

Deo-nos este magno exemplo a festa de que nos occupamos, que sem sacerdote e sem templo para ser realisada, foi levada a effecto religiosamente sem epistolas nem evangelhas!

Armara-se um imponente altar na casa de um catholico collocando-se-lhe as insigñas do Espirito Santo e em torno d'elle os fideis elevarão as suas preces á Deus!

Deste modo devem abrar os que obrigados á festas de iguaes naturas não quizerem se expor aos caprichos de quem quer que seja.

TRANSCRIPÇÃO.

Da Gazeta da Tarde.

Celebrou-se hontem, com pompa desusada e dantes nunca vista no Rio de Janeiro, a cerimonia da entrega da *Rosa de Ouro* á Princeza Imperial.

Jamais se reuniram na corte tantos bispos como agora; nem por occasião dos casamentos do imperador e das princezas, nem dos solemnidade tão pomposas.

Acreditamos que tudo isso servirá para desportar o zelo da princeza pelas cousas da igreja e para activar o seu afetto ás doutrinas ultramontanas, sempre em lacta com a sociedade moderna e com as exigencias de um seculo de sciencia e de industria.

Para os monarchistas sinceros que querem conservar as instituições actuaes, a pompa excecpcional que se deu a esta festa é um symptoma, e da peor especie, pois agora ha certeza de que nada se fará pela passagem do projecto de liberdade de cultos, pois, não merecendo este as sympathias do Santo Padre, a princeza, para mostrar a sua gratidão pela distincção que acaba de receber, conseguirá que o governo jamais encaminhe esse esumpto para a sua solução e ahí está mais um cravo na roda da monarchia.

Para os republicanos essa festa é motivo de contentamento e desperta lhes esperanças, pois a monarchia accendia sua idéa de não caminhar para a frente e de fazer toda a especie de concessões ao espirito reacccionario e fanatismo religioso, isto é, a monarchia, mostrando-se pouco sympathica a toda e qualquer reforma democratica, revela-se enclinada aos velhos moldes do tempo de Luiz XVIII e de Fernando VII, e o chefe de Estado em vez de mostrar-se soberano democrata e constitucional, como o immortal Victor Emmanuel e seu digno filho, o actual rei de Italia, ou como Leopoldo II da Belgica, que desarmaram

as impaciências democráticas, indo ao encontro della com reformas verdadeiramente liberais, proceda como Carlos X, em 1828, quando quasi todo o dia acompanhava procissões com as vestes de membro de confrarias e deixava de receber os ministros, que iam tratar de serviço publico, para confessar-se com o celebre conego Révy.

Um soberano constitucional, como o nosso, já tem demasiado poder dentro da lei e não precisa fazer alarde de sua força ou querer alargal-a, em detrimento das conveniências geraes.

A monarchia constitucional é uma especie de balança entre os três poderes: monarchico, aristocratico e democratico—que se presumem haver concluido um pacto entre si.

O chefe do Estado, hereditario e inviolavel, escolhe livremente seus ministros que são os responsáveis.

Propõe e faz executar a lei, cuja discussão e voto não pertencem senão ao povo e á certa classe privilegiada.

O povo é representado por uma camara de deputados, eleitos por um numero de annos fixo, não pela universalidade dos cidadãos, mas pelos privilegiados da riqueza, o que exclue ordinariamente mais de 19 vigesimas partes dos cidadãos de toda a participação nos negocios publicos.

Quando esta camara não agrada ao monarcha elle a dissolve, com obrigação de convocar os electores, em prazo fixo, para eleger outra.

O privilegio é representado pela camara alta ou senado, encarregada de fiscalizar, aceitar, emendar ou regeitar as leis votadas pelos deputados.

O soberano, escolhendo todos os funcionarios, dispõe de enormes meios de influencia para fazer eleger deputados servis ou para corrompel-os.

Chefe supremo da força armada, possui terrivel meio de intimidação para os que tiverem vaidade de independência.

Escolhe os senadores, sem o

assentimento dos quaes a camara dos deputados nada pôde fazer de effeiz, mas, dizem os fanticos da monarchia, se os senadores são vitalicios segue-se que são independentes do monarcha.

É um erro, pois os senadores des-çam para seus parentes e protegidos uma serie de favores, dependentes só do soberano.

Não se encontra em todos os paizes, nem em todos os tempos, principalmente no Brazil, uma classe privilegiada, digna de governar.

Em Roma os patricios que compunham o senado haviam recebido educação solida e não se pareciam muito com os bôrões de Estancia e Maroim, Jacintho de Mendonça, Pereira Franco e barão de Souza Queiroz e visconde de Mamanguape.

(Continúa.)

CAMPO LIVRE

O Paiz da Côte, em sua edição de 25 de Setembro ultimo, offerece aos seus leitores a seguinte noticia:

« O snr. barão de Diamantino deputado pelo 2.º districto da provincia de Matto Grosso, foi nomeado commandante superior de guarda nacional da comarca de Cuyabá. »

E no dia immediato, a 26, publicou sob a rubrica *Aparras*—estas humoristicas quadrinhas:

Que honrarias para a patria!
Um deputado geral
Contemplado o o' a ventura
Da ser guarda nacional!

Eis como um homem consegue,
Por uma rara excepção,
N'um só tempo, duplamente
Representar a nação.

Se a patria corre perigo,
Tem elle a mão dous recursos:
Ou commanda a brava gente,
Ou pronuncia discursos.

Que aos dotes da eloquencia
Reune aspecto mural;

Pôde ser bom deputado
E bom guarda nacional.

Em casos taes, entretanto,
Não canse estranheza ao mundo,
Se em vez do « Peço » palavra
Elle brada « A trez de fando! »

ECHOS LOCAES

Desta vez a Assembléa Provincial secundada pelo snr. presidente da provincia, e em cumprimento de seus deveres, dera em regra nos *quibabos* do orgão clerical e official e fora até a *combucha* do redactor chefe avulso do cujo!

Eis o caso:

Na sessão extraordinaria da Assembléa em Fevereiro, foi reduzida a subvenção do *papelão* a quatro contos de reis... actualmente pôde-se considerar rescendido o contracto entre a provincia e a empresa do dito orgão em vista da lei n. 758 que desde já manda por em concorrência a publicação do expediente do governo.

Ora o redactor chefe clerical e official, dizem que percebe 60 mil reis mensaes pelo *gratuito* e dedicado serviço que presta ao seu partido redigindo a folha clerical, logo, não poderá mais percebê-los, por isso que agora foi se tudo quanto Martha fou!

E na verdade era urgente e devia se mesmo acabar com tal *meigueira* porque o orgão clerical tornou-se indifferente ás censuras dirigidas a administração, não rebatendo-as as mais das vezes como é de seu dever, revelando-se opposicionista encapado por amor á teta... e este estado de cousas não podia escapar á perspicacia de Snr. coronel Nello Rago e nem ser por elle olhado com indifferença.

E si é certo, como cremos, que o directorio da *flôr da gente*, a excepção do medico está se- quioso pôr abrir-lhe franca opo-

posição pela não nomeação do sr. Salvador Pompéo ao cargo de inspector da Provincial, devesse o sr. Mello Rego castigar a audácia dos insurgentes, mostrando-lhes de que pão é feita a canôa.

Reina segundo os factos ultimamente occorridos grande discordância no seio da pôdre politica governista e ignoramos porque ainda não explodiu!

A repulsa da proposta do directorio e a sancção da lei n. 758 foião como um cartel de desafio ao partido conservador; mas elle que comprehende que «com o amo não devo jogar a pêra,» como a raposa acha verde as uvas e por isso não aceita o repto!

Eis ahí um bom meio delle se conservar no poder... Bem se vê que é o partido conservador e bem dito Bernardo de Vasconcellos, que tão bem te cognominou!

Os meninos da candeia dizem por ahí algures, que quando **Nho Vado** teve sciencia certa de não lhe ter tocado a direcção das finanças porque á elle competia por direito de successão, teve uma especie de syncope e como nesse tragico momento estivesse presente um inglez pegou da penna e zaz-trez, pediu a sua exoneração da collecta.

Mas como nada que se passa neste mundo fica sepultado, os amigos directores souberão logo do arrufo e forão á sua residência afiançar-lhe que tão depressa se transformasse o scenario governamental, que elle e só elle... seria o nomeado e que esse que está de posse será demittido e bem demittido por que assim tem resolvido a Trindade... Que por isso se resignasse e continuasse silencioso na sua collecta!

Portanto, o nomeado, que se

agarrar com S. Navisco, para que como no presente, interceda no futuro para que o Olympo o tenha em sua graça, Amem.

Compadre Galileo

LIVRAMENTO, 20 DE NOVEMBRO DE 1888.

Consta por aqui que o ex vigario desta parochia, reverendo Scaffaro, dêra as de Villa Diogo, deixando o nosso amado diocesano á ver na vãos.

Não sabemos como dera-se esse facto, por quanto, ninguém mais amigo delles do que elles mesmos!

Por aqui tudo vai em santa paz, tendo havido muita chuva nestes dias.

N'a Situação de 18 lêmos os Estatutos do Seminario pelo padre Teissandier, reitor da couza; nelle vimos no artigo III as materias de que vai se compôr os cursos preparatorias, notamos porém, que nelles faltaram algumas materias de ensino muito necessarias á quem quer que entre no seminario para se instruir.

Não as decline aqui por que não gosto de intrometer na seara alheia, porém, um homem intelligente verá facilmente quaes são essas materias; pois que todos nós, padre ou secular, devemos ter noções ainda que longe, dos nossos direitos.

O artigo VI falla em almas do purgatorio em confissão e communhão. Daquellas tenho muito horror e estas como me pretendo casar, não ha remedio, recorrerrei á ellas.

Protesto contra o artigo VII na prohibição a leitura de jornaes; isto é querer lan-

çar a obscuridade por esse lado nos pobre meninos, desde já afianço que o meo bebê Robespierre, lá não irá!

Finalmente, compadre Galileo vi que elles, os alumnos, não poderão nem brincar com pessoa alguma nem externa nem interna; equivalendo isso a uma perfeita reclusão.... Figa!..

Robespierre, que é um menino que já promete.... não pôle ser interno nem externo do Seminario!...

Fico aqui por hoje, compadre, n'outro correio serei mais longo.

Ganganelli Filho.

Dedicação

Por occasião do jury tivemos de observar com PRAZER o estado de limpeza do quintal da Camara, onde nem uma formiga poderá esconter-se, sem perigo de ser facilmente vista.

Si o quintal da camara assim tratado pôde servir de modelo aos municipios, demonstrando-lhes o zelo da edidade pelo asseio publico, não poder-se-ia pôr em duvida que temos uma camara de mão cheia a que o seo Fiscal é digno de uma estatua que symbolize a sua dedicação ao cargo.

AU REVOIR.

ANNUNCIO.

Club Democratico

Convi-la-se aos Srs. socios para sessão d'Assembléa Geral, domingo, 25 do corrente, ao meio dia, em casa do Sr. Vice-Presidente.

Cuyabá, 21 de Novembro de 1888.

A DIRECTORIA.